

**IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE PLANO E DADOS GERAIS**

1		ÂMBITO DO PLANO TERRITORIAL	
A	Municipal	01	<input checked="" type="checkbox"/>
	Intermunicipal	02	<input type="checkbox"/>
B	Se assinalou o Campo 02 no quadro 1-A indique o âmbito territorial do plano:		
	Área geográfica correspondente à totalidade de uma área metropolitana	03	<input type="checkbox"/>
	Área geográfica correspondente à totalidade de uma CIM	04	<input type="checkbox"/>
	Área geográfica da totalidade de dois ou mais municípios	05	<input type="checkbox"/>
	Área geográfica da parte de dois ou mais municípios	06	<input type="checkbox"/>
2		TIPO DE PLANO	
	Plano Diretor Municipal / Plano Diretor Intermunicipal	01	<input checked="" type="checkbox"/>
	Plano de Urbanização / Plano de Urbanização Intermunicipal	02	<input type="checkbox"/>
	Plano de Pormenor / Plano de Pormenor Intermunicipal	03	<input type="checkbox"/>
3		LOCALIZAÇÃO	
CCDR	01	Lisboa e Vale do Tejo	
NUT III/ EIM	02	Área Metropolitana de Lisboa	
Município(s)	03	Setúbal	
Lugar(s)	04		
4		TIPO DE PROCEDIMENTO	
	Elaboração	01	<input type="checkbox"/>
	Alteração	02	<input type="checkbox"/>
	Revisão	03	<input checked="" type="checkbox"/>
5		DESIGNAÇÃO DO PLANO TERRITORIAL/ PROCEDIMENTO	
Designação	Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal		
6		AVALIAÇÃO AMBIENTAL	
Indicar se o plano/procedimento foi sujeito a Avaliação Ambiental		Sim	01 <input checked="" type="checkbox"/>
		Não	02 <input type="checkbox"/>
7		CARTOGRAFIA TOPOGRÁFICA DE BASE DO PLANO	
Indicar a cartografia topográfica utilizada para a obtenção da carta base do plano e respetiva data/ano			
A	Carta topográfica Oficial	01	<input type="checkbox"/>
	Carta Topográfica Homologada	03	<input checked="" type="checkbox"/>
	Ano da carta oficial	02	<input type="text"/>
	Data da homologação	04	30-10-2018
B	Escala da cartografia de base		
	1:25.000	05	<input type="checkbox"/>
	1:10.000	06	<input checked="" type="checkbox"/>
	1:5.000	07	<input type="checkbox"/>
	1:2.000	08	<input type="checkbox"/>
	Outra	09	<input type="text"/>
	Qual?	10	<input type="text"/>
C	Indicar o suporte da cartografia base do plano		
	Digital vetorial	11	<input checked="" type="checkbox"/>
	Digital Raster	12	<input type="checkbox"/>
	Analógico	13	<input type="checkbox"/>
D	Indicar o ano da CAOP utilizada para os limites administrativos no Plano		
	Ano	14	2018

8			SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA
A	ÁREA DO PLANO ABRANGIDA PELAS SERVIDÕES		
	Tipo de servidões		Área [hectares]
	01	Áreas Protegidas	12325,60
	02	Rede Natura	13018,83
	03	Área Protegida e Rede Natura	13821,30
	04	Reserva Ecológica Nacional (REN)	18160,81
	05	Área Protegida, Rede Natura e REN	19828,22
	06	Albufeiras de Águas Públicas, incluindo a zona de proteção	
	07	Reserva Agrícola Nacional (RAN)	2320,92
	08	Regime florestal	1419,42
	09	Áreas de património edificado e zona especial de proteção	1674,12
	10	Área de património arqueológico e de parque arqueológico	
	11	Área de património mundial	
12	Outras		
B	DESAGREGAÇÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS		
	Tipologia de áreas protegidas indicadas no campo 03		Área [hectares]
	13	Parque Nacional	
	14	Reserva Natural	5735,72
	15	Parque Natural	6603,27
	16	Paisagem Protegida	
17	Monumento Natural		
C	ÁREAS DE RAN E DE REN CUJA DESAFETAÇÃO FOI APROVADA PARA O PLANO/PROCEDIMENTO:		
	Áreas desafetadas da RAN e REN		Área [hectares]
	18	Área desafetada da Reserva Ecológica Nacional	1763,46
19	Área desafetada da Reserva Agrícola Nacional	103,51	

9			ÁREAS ESPECIAIS
		Área [hectares]	
01	ARU - Áreas de reabilitação Urbana	173,75	
02	AUGI - Áreas Urbanas de Génese Ilegal	166,03	
03	Centro histórico	71,92	

10			ARTICULAÇÃO - IGT ALTERADOS OU REVOGADOS PELO PLANO/PROCEDIMENTO
A	IGT QUE O PLANO/PROCEDIMENTO REVOGA (TOTALMENTE)		
	Designação dos Planos territoriais revogados		
	01	Plano de Pormenor - Localização de terrenos para comércio de grande superfície na zona da Azeda	
	02	Plano de Pormenor - Sobre o reordenamento Urbano em Vale de Cerejeiras	
03	Plano de Pormenor - Quinta do Vale da Rosa e Zona Oriental de Setúbal I		
B	IGT QUE O PLANO ALTERA (OU REVOGA PARCIALMENTE)		
	Designação dos Planos territoriais alterados ou parcialmente revogados		Disposições alteradas ou revogadas
	10	Plano de Ordenamento - Parque Natural da Arábida	
	11	Plano de Ordenamento - Reserva Natural do Estuário do Sado	
	12		

DATA DO PREENCHIMENTO	
Data de finalização do preenchimento:	27-03-2021 (aaaammdd)

<b>1</b>		<b>VALORES GLOBAIS</b>		<b>1</b>
A	Área do município [hectares]	01	23032,50	
B	Dados da população:		Último Censo	
	02	Ano do censo	2011	
	03	População residente [habitantes]	121185	
	04	Taxa de variação populacional [%]	36,7	
<b>2</b>		<b>CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO</b>		
A	<b>SOLO URBANO</b>			
	Categorias do solo urbano		Área [hectares]	
	01	Espaços Centrais	420,73	
	02	Espaços Habitacionais	1762,89	
	03	Espaços de Atividades Económicas	1505,33	
	04	Espaços Verdes	378,66	
	05	Espaços Urbanos de Baixa Densidade	190,73	
	06	Espaços de Uso Especial - Equipamentos e Infraestruturas	241,51	
	07	Espaços de Uso Especial - Turísticos	27,04	
	Total de solo urbano [hectares]		08	4526,90
B	<b>SOLO RÚSTICO</b>			
	Categorias do solo rústico		Área [hectares]	
	09	Espaços Agrícolas	4556,36	
	10	Espaços Florestais	4446,64	
	11	Espaços de Exploração de Recursos Energéticos e Geológicos	98,63	
	12	Espaço de Atividades Industriais	45,13	
	13	Espaços Naturais e Paisagísticos	8814,54	
	14	Espaços Culturais		
	15	Espaços de Ocupação Turística	50,14	
	16	Espaços de Equipamentos e Infraestruturas	43,75	
	17	Aglomerados Rurais	27,61	
	18	Áreas de Edificação Dispersa	422,19	
	Total de solo rústico [hectares]		19	18504,99
<b>3</b>		<b>ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL</b>		
			Área [hectares]	
	01	Área de Estrutura Ecológica em solo urbano	2451,78	
	02	Área de Estrutura Ecológica em solo rústico	18561,45	
	03	Área total de Estrutura Ecológica	21013,23	

4 EXTENSÃO INFRAESTRUTURAS LINEARES			
A REDE RODOVIÁRIA			
		Existente [Km]	Proposto [Km]
01	Itinerário Principal		
02	Itinerário Principal Autoestrada	1,05	
03	Itinerário Complementar		
04	Itinerário Complementar Autoestrada	3,21	
05	Estrada Nacional	42,63	
06	Estrada Regional	22,10	
07	Estradas Nacionais Desclassificadas	37,87	
08	Estrada Municipal	42,65	33,40
B REDE FERROVIÁRIA			
		Existente [Km]	Proposto [Km]
09	Rede ferroviária	36,73	7,30
10	Rede ferroviária desativada		
11	Metro de Superfície		
5 ESCALA DA REPRODUÇÃO ANALÓGICA DAS PLANTAS			
A Planta de Ordenamento			
1:10.000	<input type="checkbox"/> 01	1:25.000	<input checked="" type="checkbox"/> 02
		Outra	<input type="checkbox"/> 03
		Qual?	<input type="text"/> 04
B Planta de Condicionantes			
1:10.000	<input type="checkbox"/> 05	1:25.000	<input checked="" type="checkbox"/> 06
		Outra	<input type="checkbox"/> 07
		Qual?	<input type="text"/> 08

1 ELEMENTOS OU PARTE DE ELEMENTOS DO CONTEÚDO DOCUMENTAL DO PLANO AFETADOS PELA ALTERAÇÃO					
Regulamento	01		Outras peças escritas do plano	09	
Relatório	02		Planta de Ordenamento, Zonamento ou Implantação	10	
Relatório Ambiental	03		Mapa de ruído	11	
Programa de Execução	04		Planta de cadastro existente	12	
Modelo de redistribuição de benefícios e encargos	05		Planta de cadastro proposto	13	
Plano de Financiamento	06		Peças desenhadas respeitantes à transformação fundiária	14	
Caraterização	07		Outras peças desenhadas do plano	15	
Peças escritas respeitantes à transformação fundiária	08				
2 CONTEÚDO MATERIAL DO PLANO AFETADO PELA ALTERAÇÃO					
Disposições respeitantes à classificação e qualificação do solo	01		Delimitação da classificação do solo	11	
Parâmetros de uso do solo	02		Delimitação de categorias ou subcategorias de solo	12	
Outros parâmetros aplicáveis a lotes ou parcelas	03		Delimitação de unidades de execução	13	
Outras disposições respeitantes ao uso e transformação do solo	04		Cadastro existente	14	
Disposições respeitantes a servidões administrativas ou restrições de utilidade pública	05		Delimitação de lotes ou parcelas (cadastro proposto)	15	
Disposições respeitantes a sistemas de execução e unidades de execução	06		Desenho urbano	16	
Regras respeitantes à perequação	07		Uso/função dos lotes ou parcelas	17	
Estruturação das ações de compensação e redistribuição de benefícios e encargos	08		Localização, implantação, dimensionamento ou tipo de equipamentos	18	
Regras de ocupação e gestão de espaços públicos	09		Localização, implantação ou dimensionamento de infraestruturas	19	
Delimitação de servidões administrativas ou restrições de utilidade pública	10		Localização, implantação ou dimensionamento de espaços verdes	20	

## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

### FICHA DE DADOS ESTATÍSTICOS DOS PLANOS TERRITORIAIS DE ÂMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE PLANO E DADOS GERAIS

#### INDICAÇÕES GERAIS

A FICHA DE DADOS ESTATÍSTICOS DOS PLANOS TERRITORIAIS DE ÂMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL faz parte do conteúdo material dos planos territoriais conforme previsto no n.º 3 dos artigos 97.º e 100.º e no n.º 4 do artigo 107.º do RJIGT (Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio (aprovou a revisão do RJIGT e revogou o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro).

Para cada procedimento de **elaboração ou revisão de PDM ou PDI** tem de ser preenchida a ficha de Identificação de Plano e Dados Gerais bem como um dos Anexos A, B ou C conforme se trate, respetivamente, de Plano Diretor Municipal/Plano Diretor Intermunicipal, Plano de Urbanização/Plano de Urbanização Intermunicipal ou Plano de Pormenor/Plano de Pormenor Intermunicipal.

Quando o procedimento a que respeitem os dados estatísticos seja uma **alteração de plano territorial**, devem ser preenchidos a Ficha de Identificação de Plano e Dados Gerais, um dos Anexos A, B ou C, em razão do tipo de plano territorial, bem como o Anexo D respeitante aos procedimentos de alteração de plano territorial.

Uma vez que o preenchimento se processa através de **plataforma informática** o sistema pode apenas mostrar ao utilizador os campos que, sucessivamente, se apliquem ao caso de acordo com a seleção feita nos campos anteriores.

Na **plataforma informática** também serão disponibilizadas respostas tipo para alguns campos, tais como: caixas de seleção; caixas de listagem; etc.

Também na **plataforma informática**, quando a informação solicitada em determinado campo seja o somatório, ou outro cálculo, com valores indicados em campos anteriores, o sistema calculará automaticamente esse valor, pelo que o utilizador não poderá introduzir manualmente dados mas deve verificar o resultado uma vez que podem existir erros na introdução dos valores parciais introduzidos nos outros campos.

Quando o preenchimento da ficha respeita ao procedimento de **alteração de plano territorial**, nos quadros quantitativos 8 e 9 apenas se preenchem os campos respeitantes a itens alterados. Nas alterações as áreas retiradas devem ser preenchidas com valores negativos e as novas áreas devem ser preenchidas com valores positivos.

Exemplo: Alteração de um plano territorial em que materialmente foi desafetada uma área de 2 hectares da REN, e passou a existir uma área de 5 hectares classificada como Património Mundial. Neste caso, os campos correspondentes serão preenchidos da seguinte forma:

- Reserva Ecológica Nacional  ha
- Património Mundial  ha

#### QUADRO 1 ÂMBITO DO PLANO TERRITORIAL

O Quadro 1-A destina-se a indicar o âmbito territorial do plano selecionando entre Municipal e Intermunicipal.

Quando for indicado o campo 02, terá que se indicar nos campos 03 a 06 a tipificação da área geográfica abrangida pela área de intervenção do plano.

#### QUADRO 2 TIPO DE PLANO

O Quadro 2 destina-se a indicar o tipo de plano territorial a que respeita o procedimento de elaboração, alteração ou revisão a que respeitam os dados.

#### QUADRO 3 LOCALIZAÇÃO

O campo 01, 02 e 03 destinam-se a indicar a CCDR, a NUTIII/EIM e o(s) Município(s) abrangidos pela área de intervenção do plano territorial.

O campo 04 não será preenchido no caso de Plano Diretor Municipal ou Plano Diretor Intermunicipal.

#### QUADRO 5 DESIGNAÇÃO DO PLANO TERRITORIAL/ PROCEDIMENTO

O quadro 5 destina-se à indicação da designação do procedimento de plano territorial.

Na plataforma informática aparecerá um pré preenchimento parcial da designação do plano, resultante de indicações dadas nos anteriores campos, que o utilizador deve editar para que a designação corresponda de facto à designação aprovada pela Câmara Municipal no início do procedimento (exemplos de pré preenchimento: "*Plano Diretor Municipal d... - Revisão*" ou "*Plano Diretor Intermunicipal d...*", "*Plano de Urbanização de ...- Alteração*").

<b>QUADRO 6</b>	<b>AVALIAÇÃO AMBIENTAL</b>
-----------------	----------------------------

Indicar se o procedimento de elaboração, alteração ou revisão de plano territorial foi sujeito a Avaliação Ambiental de acordo com o RJGT - em articulação com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

<b>QUADRO 7</b>	<b>CARTOGRAFIA TOPOGRÁFICA DE BASE DO PLANO</b>
-----------------	---

O quadro 7 destina-se à recolha de informação sobre a cartografia topográfica que serviu para a obtenção da carta base do plano, de acordo com o estabelecido pelo Regulamento n.º 142/2016, publicado pela Direção-Geral do Território no Diário da República, 2.ª série, de 9 de fevereiro.

No quadro 7-D deverá ser indicado o ano da CAOP - Carta Administrativa Oficial de Portugal correspondente aos limites administrativos constantes das plantas do plano territorial. Para o Plano Diretor Municipal e o Plano Diretor Intermunicipal, bem como para todos os planos territoriais intermunicipais, o preenchimento do campo 14 - CAOP é indispensável, uma vez que será com base nesta indicação que será calculada a área do município constante do quadro 1-A do Anexo A. Apenas é dispensável a indicação do ano da CAOP no caso dos planos territoriais cuja área de intervenção não contenha limites administrativos.

<b>QUADRO 8</b>	<b>SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA</b>
-----------------	--

O campo 03 destina-se à indicação da área de intervenção do plano territorial abrangida por Área(s) Protegida(s) e Rede Natura, sendo o valor aí a indicar o resultante da união (matemática) dos dois conjuntos (isto é, apenas se conta uma vez a área abrangida simultaneamente por Área(s) Protegida(s) e Rede Natura).

O campo 05 destina-se à indicação da área de intervenção do plano territorial abrangida por Área(s) Protegida(s), Rede Natura e REN, sendo o valor aí a indicar o resultante da união (matemática) dos três conjuntos à semelhança do já referido para o campo 03, com as devidas adaptações.

<b>QUADRO 9</b>	<b>ÁREAS ESPECIAIS</b>
-----------------	------------------------

O campo 01 é destinado à quantificação da área de intervenção do plano territorial abrangida por Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), conforme disposto no Decreto-Lei n.º 307/2009, com a redação da Lei n.º 32/2012, e Decreto-Lei n.º 266 B/2012.

O campo 02 é destinado à quantificação da área de intervenção do plano territorial abrangida por Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI), conforme disposto no Decreto-Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação do Decreto-Lei n.º 70/2015, de 16 de julho.

O campo 03 é destinado à quantificação da área de intervenção do plano territorial abrangida por Centro Histórico delimitado em PDM ou PU, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

<b>QUADRO 10</b>	<b>ARTICULAÇÃO - IGT ALTERADOS OU REVOGADOS PELO PLANO/PROCEDIMENTO</b>
------------------	---

O quadro 10-A destina-se a enumerar os instrumentos de gestão territorial (IGT) totalmente revogados pelo procedimento de plano territorial. Devem ser acrescentadas as linhas necessárias para enumerar os IGT totalmente revogados. A designação dos IGT deve ser a designação constante do Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT).

O quadro 10-B destina-se a enumerar os instrumentos de gestão territorial (IGT) alterados ou parcialmente revogados pelo procedimento de plano territorial. Devem ser acrescentadas as linhas necessárias para enumerar os IGT alterados ou parcialmente revogados. A designação dos IGT deve ser a designação constante do Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT). Na coluna "**Disposições alteradas ou revogadas**" devem indicar-se as disposições afetadas pela alteração (por exemplo: "*Disposições alteradas: artigo ..., e n.º do artigo ...; disposições revogadas: artigos ...º, e n.º... do ...º*").

## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

### ANEXO A - PLANO DIRETOR MUNICIPAL E PLANO DIRETOR INTERMUNICIPAL

#### INDICAÇÕES GERAIS

O Anexo A, que faz parte da FICHA DE DADOS ESTATÍSTICOS DOS PLANOS TERRITORIAIS DE ÂMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, é de preenchimento obrigatório e cumulativo com a Ficha de Identificação de Plano e Dados Gerais para os casos de elaboração, alteração ou revisão de Plano Diretor Municipal/Plano Diretor Intermunicipal.

Quando se trate de **alterações** apenas se preenchem os campos respeitantes a itens alterados. Nas alterações as áreas retiradas devem ser preenchidas com valores negativos e as novas áreas devem ser preenchidas com valores positivos.

Exemplo: Alteração de um PDM em que materialmente foi alterada a qualificação de "Espaços Centrais" para "Espaços Habitacionais" e "Espaços Verdes". Neste caso, os campos correspondentes serão preenchidos da seguinte forma:

- Espaços Centrais 

-50
-----

 ha
- Espaços Habitacionais 

+30
-----

 ha
- Espaços Verdes 

+20
-----

 ha

#### QUADRO 1 VALORES GLOBAIS

O campo 1 - área do município, será preenchido automaticamente a partir da indicação do ano da CAOP (campo 14 do quadro 7 da Ficha de Identificação do Plano Territorial e Dados Gerais).

#### QUADRO 2 CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Os quadros 2-A e 2-B destinam-se à quantificação das áreas de acordo com a sua classificação e qualificação dentro, respetivamente, da classe de solo urbano e da classe de solo rural.

As categorias indicadas são as definidas nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto.

Os campos 08 e 19 são calculados automaticamente pelo sistema informático, somando as áreas destinadas às diversas categorias, mas o utilizador deve verificar os valores aí constantes.

#### QUADRO 3 ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

O campo 03 será calculado automaticamente pelo sistema informático.

#### QUADRO 4 EXTENSÃO INFRAESTRUTURAS LINEARES

Para o preenchimento dos campos das colunas "Existente" e "Proposto" entende-se que o disposto pelo plano resulta da soma do que existe e é mantido com o que é proposto pelo plano ou que é programado noutros instrumentos. Portanto quantifica-se na coluna de "Existente" tudo o que existe e é mantido pelo plano, e na coluna de "Proposto" tudo que o plano dispõe como novo ou que é programado/projetado noutros instrumentos.

#### QUADRO 5 ESCALA DA REPRODUÇÃO ANALÓGICA DAS PLANTAS

Nos quadros 5-A e 5-B é permitida a escolha múltipla, quando a Planta de Ordenamento ou a Planta de Condicionantes tenham desagregações a escalas diferentes.



## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

### ANEXO D - PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DE PLANO TERRITORIAL

#### INDICAÇÕES GERAIS

O Anexo D, que faz parte da FICHA DE DADOS ESTATÍSTICOS DOS PLANOS TERRITORIAIS DE ÂMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, é de preenchimento obrigatório e cumulativo com a Ficha de Identificação de Plano e Dados Gerais para os casos de alteração de plano territorial.

O preenchimento do Anexo D, no caso das alterações, é também cumulativo com o Anexo A, B, ou C correspondente ao tipo de plano territorial em causa (respetivamente, Plano Diretor Municipal/Plano Diretor Intermunicipal, Plano de Urbanização/Plano de Urbanização Intermunicipal ou Plano de Pormenor/Plano de Pormenor Intermunicipal).

Este Anexo apenas se aplica às alterações sujeitas ao regime procedimental previsto no artigo 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio (aprovou a revisão do RJGT e revogou o DL 380/99, de 22 de setembro).

#### QUADRO 1

#### ELEMENTOS OU PARTE DE ELEMENTOS DO CONTEÚDO DOCUMENTAL DO PLANO AFETADOS PELA ALTERAÇÃO

O Quadro 1 destina-se a indicar todos os documentos do plano objeto de alteração ou por ela afetados, independentemente de carecerem de publicação no Diário da República ou estarem meramente sujeitos a depósito.

#### QUADRO 2

#### CONTEÚDO MATERIAL DO PLANO AFETADO PELA ALTERAÇÃO

O Quadro 2 destina-se a indicar todo o tipo de conteúdo material do plano territorial objeto da alteração ou por ela afetado.